



Ministério da Justiça e Segurança Pública

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA.

PROCESSO Nº 08084.000924/2017-91**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência, prevista na Cláusula Sétima - Do Prazo de Execução e de Vigência, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 4/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços para atender às necessidades do Ministério da Justiça - MJ, conforme especificações constantes deste Contrato, do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2017 e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços nº 004/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia **03/05/2019 até 03/05/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à cobertura das despesas correrão à conta das dotações aprovadas no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019/2020:

Unidade Gestora: 200005.

Natureza de Despesa: 33903963

PI: GL990CGLAS, SJ999M02SGR, SD999OGRAL2, SP 999OAU00G, SC17PKGRF07, DP9990200GG.

Unidade Orçamentária: 30101, 30912, 30907.

Fonte de Recursos: 0100000000, 0118 e outras, 0186309120.

PTRES: 128467, 128438, 090061, 09248, 109241, 109277.

Nota(s)

Empenho 2019NE800015, 2019NE800023, 2019NE800024, 2019NE800025, 2019NE800062, 2019NE800091, 2019NE800126, 2019NE800136, 2019NE800137, 2019NE800144, 2019NE800145, 2019NE800152, 2019NE800165, 2019NE800171.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total estimado do contrato para a prorrogação da vigência é de **R\$ 957.981,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e um reais)**, conforme tabela ilustrativa constante da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 4/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça

SANDRA CHAVES VIDAL
Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça

GUSTAVO FARIA DE CARVALHO
Representante Legal da Empresa Contratada
GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 25/04/2019, às 17:49, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, em 26/04/2019, às 09:01, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Faria de Carvalho**, Usuário Externo, em 26/04/2019, às 15:22, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8603379** e o código CRC **73E65870**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.